MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente:	Ofício
Tipo de Entrega:	Eletrônica
Tipo de Protocolo:	Interno
Criador:	JANAINA RIBEIRO SOARES
Prioridade:	Baixa (Normal)
Data do Expediente:	10/09/2026 10:36:40
Critério de Acesso:	Público
Resumo do Documento:	Aquisição de material personalizado para o 9ª Congresso Estadual do Ministério Público

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930034	Compra

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:52**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Excelentíssimo senhor Procurador-Geral de Justiça

A diretoria de comunicação social solicita a aquisição de material personalizado para ser utilizado no 9º Congresso Estadual do Ministério Público, conforme termo de referência, documento de formalização da demanda e análise de risco anexos.

Outrossim, solicita nos termos do inciso I, do art. 8º do Ato PGJ nº 05/2024, a dispensa da apresentação do estudo técnico preliminar por se tratar de objeto de menor complexidade.

Expediente assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES***, em 10/09/2026 10:36:40, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.08.1319.0000656/2026-14.**

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Termo de referência**

Data de Criação: **10/09/2026 10:36:31**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material personalizado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO, conforme item 3.1	Unidade	350
2	CANETA PERSONALIZADA, conforme item 3.2	Unidade	350

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato PGJ nº 02/2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega do produto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a contratação na dispensa de licitação, por meio do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição de material personalizado para fortalecer a comunicação institucional durante o congresso estadual do Ministério Público. Sua compra resulta nos seguintes pontos:

- Visibilidade Institucional: Um material personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível;
- Profissionalismo: Ao utilizar um material personalizado, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
- Aprimoramento das Apresentações: Durante eventos e apresentações, um material personalizado bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes;
- Consistência Visual: Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo o material para o congresso, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público;

2.3. Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO Quantidade: 350 Material: PVC Tamanho: 10x15 cm Cor: 4x0 Acabamento: Perfurado e pontas arredondadas Especificações do cordão Material: Fita acetinada Tamanho: 89x2 cm Cor: 4x4 Acabamento: Com Jacaré
3.2 CANETA PERSONALIZADA Quantidade: 350 Material: Plástico Tamanho aproximado: 14x1,6 cm Cor da caneta: Branco com detalhes em Azul Cor da impressão: 4x0 Acabamento: Impressão no corpo

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Qualidade do Material e Impressão: Os materiais utilizados na fabricação do material devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo uma longa vida útil do produto. A impressão deve ser de alta resolução e resistente a desbotamento, assegurando que a identidade visual do Ministério Público Estadual permaneçam nítidos ao longo do tempo.

4.2. Sustentabilidade dos Materiais: Deve-se dar preferência a materiais sustentáveis e recicláveis na fabricação do material. Isso inclui a escolha de tecidos ou materiais plásticos recicláveis, bem como tintas e solventes de base vegetal ou com baixo teor de compostos orgânicos voláteis.

4.3. Garantia e Suporte Técnico: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade e suporte técnico para o material, incluindo assistência na montagem, instruções de uso e manutenção, e resolução de eventuais problemas relacionados à durabilidade e funcionalidade do produto.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de bem de baixo valor e de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 5 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57025-400.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
8.1.1 A contratação se dará por menor valor global, tendo em vista que para ser usado em mesmo evento a diferença de maquinário e de qualidade de tinta pode alterar a padronização de cores quando produzidos em locais diferentes.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais), conforme custos unitários obtidos em pesquisa preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A adequação orçamentária será informada em momento posterior pela Diretoria de Programação e Orçamento.

Maceió, 10 de setembro de 2026.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Documento de formalização da demanda**

Data de Criação: **10/09/2026 10:36:31**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria): Escola Superior do Ministério Público Diretoria de Comunicação Social
Responsável pela Demanda: Dr. Marcus Romulo Maia de Mello Janaina Ribeiro Soares
Cargo: Diretor da Escola Superior do Ministério Público Diretora de Comunicação Social em exercício
E-mail: ascom@mpal.mp.br
Objeto: ( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Material de consumo ( ) Material permanente/equipamento

1. Objeto e quantitativos
Aquisição de material personalizado nas seguintes quantidades: CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO Quantidade: 350 Material: PVC Tamanho: 10x15 cm Cor: 4x0 Acabamento: Perfurado e pontas arredondadas Especificações do cordão Material: Fita acetinada Tamanho: 89x2 cm Cor: 4x4 Acabamento: Com Jacaré CANETA PERSONALIZADA Quantidade: 350 Material: Plástico Tamanho aproximado: 14x1,6 cm Cor da caneta: Branco com detalhes em Azul Cor da impressão: 4x0 Acabamento: Impressão no corpo

2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos
• Justifica-se a necessidade de aquisição de material personalizado para fortalecer a comunicação institucional durante o congresso estadual do Ministério Público. Sua compra resulta nos seguintes pontos: • Visibilidade Institucional: Um material personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível; • Profissionalismo: Ao utilizar um material personalizado, o Ministério Público Estadual

demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;

- Aprimoramento das Apresentações: Durante eventos e apresentações, um material personalizado bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes;
- Consistência Visual: Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo o material para o congresso, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público;

Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto

De forma imediata.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Equipe de planejamento:

Dr. Marcus Romulo Maia de Mello – Diretor da ESMP
Janaina Ribeiro Soares – Diretoria de Comunicação Social
João Alcides de Sá Cerqueira – Diretoria de Comunicação Social

Responsável pela fiscalização:
João Alcides de Sá Cerqueira – Diretoria de Comunicação Social

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Analise de risco**

Data de Criação: **10/09/2026 10:36:31**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DE RISCOS

Atraso na entrega dos materiais		
Probabilidade	**( ) Baixa (X) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	O atraso na entrega dos materiais personalizados pode comprometer a realização do evento dentro do prazo planejado, afetando a comunicação e a execução das atividades institucionais.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Estabelecer um cronograma rigoroso e detalhado com o fornecedor, incluindo cláusulas contratuais que penalizem atrasos. Manter uma comunicação constante com o fornecedor para monitorar o progresso da produção.	Fiscalização
Id	**Ação de Contigência**	**Responsável**
1.	Ter uma lista de fornecedores alternativos que possam fornecer os materiais rapidamente em caso de atraso.	Setor demandante

Qualidade inferior dos materiais gráficos		
Probabilidade	**(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	Materiais personalizados de qualidade inferior podem prejudicar a imagem do Ministério Público, reduzir a eficácia das campanhas de comunicação e aumentar os custos devido à necessidade de recontratação.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar uma avaliação criteriosa dos fornecedores, incluindo consulta a referências. Estabelecer especificações detalhadas de qualidade no contrato.	Setor demandante
Id	**Ação de Contigência**	**Responsável**
1.	Inspecionar os materiais recebidos e, caso estejam abaixo do padrão, acionar as cláusulas contratuais para devolução e reimpressão dos materiais. Ter um plano de comunicação para lidar com atrasos resultantes de problemas de qualidade.	Fiscalização

Custos adicionais e orçamento excedido

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Probabilidade	**( ) Baixa (X) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	Exceder o orçamento pode limitar a capacidade do Ministério Público de realizar outras atividades planejadas e pode levar a problemas financeiros.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar um planejamento financeiro detalhado, incluindo margem para imprevistos. Negociar um contrato com preço fixo ou com limites claros para aumentos de custos.	Setor demandante/ Coordenadoria de Licitações
Id	**Ação de Contigência**	**Responsável**
1.	Reavaliar e priorizar os materiais a serem adquiridos, cortando itens menos essenciais.	Fiscalização

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **10/09/2026 10:36:31**

Maceió, 09/09/2026
À Ministerio Publico
At.
Fone: (82)0000-0000
Fax:

11.355.874/0001-88
R. Marquês de Tamandaré, 34
Poço 57025-530
Maceió AL
Fone: (82)3432-0719
eMail: raphael@infinnibrasil.com.br

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) servico(s) conforme especificações abaixo :

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento número:**029655.**

029655.01	**350 Impressao UV - Ps1mm - Credencial 10x15cm - Cordão Sublimado** 10x15cm, 4x0 cores em PS 1MM. Corte Retangular **Valor R$: 4.375,00** **R$: 12,50/un** **Pgto: À vista**
029655.02	**350 Impressao UV - Caneta Plastica** 4x2cm, 4x0 cores em Caneta Plastica. **Valor R$: 4.025,00** **R$: 11,50/un** **Pgto: À vista**

Validade da proposta : 15 dias

Total itens : R$ 8.400,00

Favor consultar disponibilidade e taxa para entrega e ou instalação domicílio.
Poderá haver variação da tonalizada de cores em relação prova virtual,
Favor atentar para todas as observações constante no orçamento e layout apresentado.
pagamentos somente na conta empresarial da empresa, por boletos bancários ou por pessoas autorizadas pelo financeiro da empresa.
vendedor não possui autorização da empresa para receber pagamentos;
Dados bancarios: Banco do Brasil, Agencia: 1523-7 Conta 45625-X CNPJ: 11.355.874/0001-88 INFINNI COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA

Vendedor:Graça
Orçamentista: Enderson/Graca

Atenciosamente,

Infinni Comunic. Visual

Autorizo a confecção dos ítens acima assinalados,

Ministerio Publico

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **10/09/2026 10:36:31**

BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI
CNPJ: 22.546.110/0001-96
Insc. Est.: 224.29600-6
Insc. Mut.: 901403014

Orçamento

Ao
Ministério Publico

CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO
Quantidade: 350
Material: PVC adesivado com transparente para protecao
Tamanho: 10x15 cm
Cor: 4x0
Acabamento: Perfurado e pontas arredondadas
Especificações do cordão
Material: Fita acetinada
Tamanho: 89x2 cm
Cor: 4x4
Acabamento: Com Jacaré
Valor unitário: R$ 11,50
Valor total: R$ 4.025,00

CANETA PERSONALIZADA
Quantidade: 350
Material: Plástico
Tamanho aproximado: 14x1,6 cm
Cor da caneta: Branco com detalhes em Amarelo
Cor da impressão: 4x0
Acabamento: Impressão corpo
Valor unitário: R$ 3,20
Valor total: R$ 1.120,00



Validade da proposta: 30 dias
Pagamento: á combinar
Prazo de entrega: 12 dias

Maceió-AL, 09 de setembro de 2026.

BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI

Caixa economica - 104
agencia - 2393
operação - 003
conta - 199-4
Brandão Serviços Artesanais Eireli

CNPJ: 22.546.110/0001-96
BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI
Rua Pedro Paulino, 288
Poço / CEP 57025-340
Maceió - AL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**10/09/2026 10:36:40**
Origem	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (JANAINA RIBEIRO SOARES)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES***, em 10/09/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:52**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**10/09/2026 10:40:08**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos ao Setor de Compras para cotação e formação de preços.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 10/09/2026 10:40:08, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**10/09/2026 10:40:19**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 10/09/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:52**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**10/09/2026 11:51:01**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 10/09/2026, às 11:51, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:52**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**21/09/2026 11:30:39**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (FAGNER CALAZANS OLIVEIRA)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (CRISTIANO JOSE PEIXOTO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **FAGNER CALAZANS OLIVEIRA**, em 21/09/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:52**.

Dispensa de licitação aquisição por termo de cotação (920412)

Data do Movimento:	**21/09/2026 11:46:41**
Criador:	**CRISTIANO JOSE PEIXOTO**
Resumo:	**Dispensa de licitação aquisição por termo de cotação (920412)**

. Empresa Ofertante do Menor Valor Global

Após a coleta e consolidação das propostas orçamentárias e contratos similares de órgãos públicos, a empresa que apresentou a oferta de **MENOR VALOR GLOBAL** e atendeu plenamente às especificações do Termo de Referência foi:

-**Razão Social:** BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI

-**CNPJ:** 22.546.110/0001-96

-**Valor Total Ofertado: R$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais)**

-**Economia Obtida:** O valor ofertado representa uma economia de 16,83**%** em relação ao valor total médio das propostas/contratações públicas (R$ 6.186,25).

2. Comparativo Geral de Propostas Globais

Fornecedor / Fonte	CNPJ / Origem	Valor Total (R$)	Situação
Brandão Serviços Artesanais Eireli	22.546.110/0001-96	**R$ 5.145,00**	**Selecionada (Menor Preço Global)**
Varejo Brindes Solução em Impressos Gráficos Ltda	11.309.519/0001-72	R$ 5.600,00	Classificada
Pesquisa de Mercado / PNCP (Contratações Similares)	PNCP (IN 65/2021)	R$ 5.600,00	Referência de Mercado
Infinni Comunicação Visual e Serviços Ltda	11.355.874/0001-88	R$ 8.400,00	Classificada (Maior Valor)

3. Tabela Comparativa Detalhada por Item (Preços Unitários e Totais)

Abaixo apresenta-se o detalhamento completo das propostas diretas e contratações públicas similares obtidas no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total

1	Crachá em PVC 10x15cm com cordão personalizado acetinado	350 un	R$ 11,50	R$ 4.025,00	R$ 12,50	R$ 4.375,00	R$ 12,50	R$ 4.375,00	R$ 12,50	R$ 4.375,00
2	Caneta plástica personalizada com impressão 4x0 no corpo	350 un	R$ 3,20	R$ 1.120,00	R$ 3,50	R$ 1.225,00	R$ 11,50	R$ 4.025,00	R$ 3,50	R$ 1.225,00
	VALOR TOTAL GERAL			R$ 5.145,00		R$ 5.600,00		R$ 8.400,00		R$ 5.600,00

Movimento assinado eletronicamente por **CRISTIANO JOSE PEIXOTO**, em 21/09/2026 11:46:41, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **21/09/2026 11:46:42**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO nº 065/2026

Maceió, 21 de Setembro de 2026.

Ref.: Processo Administrativo 20.08.1319.0000656/2026-14

1. Empresa Ofertante do Menor Valor Global

Após a coleta e consolidação das propostas orçamentárias e contratos similares de órgãos públicos, a empresa que apresentou a oferta de MENOR VALOR GLOBAL e atendeu plenamente às especificações do Termo de Referência foi:

- Razão Social: BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI
- CNPJ: 22.546.110/0001-96
- Valor Total Ofertado: **R$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais)**
- Economia Obtida: O valor ofertado representa uma economia de 16,83% em relação ao valor total médio das propostas/contratações públicas (R$ 6.186,25).

2. Comparativo Geral de Propostas Globais

Fornecedor / Fonte	CNPJ / Origem	Valor Total (R$)	Situação
Brandão Serviços Artesanais Eireli	22.546.110/0001-96	**R$ 5.145,00**	**Selecionada (Menor Preço Global)**
Varejo Brindes Solução em Impressos Gráficos Ltda	11.309.519/0001-72	R$ 5.600,00	Classificada
Pesquisa de Mercado / PNCP (Contratações Similares)	PNCP (IN 65/2021)	R$ 5.600,00	Referência de Mercado
Infinni Comunicação Visual e Serviços Ltda	11.355.874/0001-88	R$ 8.400,00	Classificada (Maior Valor)

3. Tabela Comparativa Detalhada por Item (Preços Unitários e Totais)

Abaixo apresenta-se o detalhamento completo das propostas diretas e contratações públicas similares obtidas no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Item	Descrição / Especificação	Qtde	Brandão Serviços (Vencedor)		Varejo Brindes		Infinni Comunicação		PNCP (Contratações Similares)	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
1	Crachá em PVC 10x15cm com cordão personalizado acetinado	350 un	R$ 11,50	R$ 4.025,00	R$ 12,50	R$ 4.375,00	R$ 12,50	R$ 4.375,00	R$ 12,50	R$ 4.375,00
2	Caneta plástica personalizada com impressão 4x0 no corpo	350 un	R$ 3,20	R$ 1.120,00	R$ 3,50	R$ 1.225,00	R$ 11,50	R$ 4.025,00	R$ 3,50	R$ 1.225,00
VALOR TOTAL GERAL			R$ 5.145,00		R$ 5.600,00		R$ 8.400,00		R$ 5.600,00	

Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Aviso, emails e propostas**

Data de Criação: **21/09/2026 11:46:42**

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000655/2026-41.

OBJETO: Aquisição de material gráfico (backdrop, banner, pasta, cartilha e bloco).

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 10 de Setembro de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO Nº 32

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000656/2026-14

OBJETO: Aquisição de material gráfico (crachás e canetas).

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 10 de Setembro de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Atos diversos

Protocolo de Atuação: Evasão de Crianças e Adolescentes Institucionalizados

Trata-se de PROTOCOLO DE ATUAÇÃO no caso de evasão de criança e/ou adolescente acolhido em INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, face encontrar-se em SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL NO ESTADO DE ALAGOAS, considerado desaparecido, estruturado conforme estabelece a Lei n. 13.812/2019, que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, com fundamento na doutrina especializada, nas legislações correlatas, inclusive o ECA Digital, visando imprimir celeridade e objetividade na busca imediata e localização de menores institucionalizados, conforme orientação a seguir:

1. FINALIDADE
Estabelecer procedimentos claros e imediatos a serem adotados pelas INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, quando ocorrer a fuga de crianças ou adolescentes, garantindo:

- A proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

-A observância da Lei nº. 13.812, de 16 de março de 2019, que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas.

Zimbra **compras@mpal.mp.br**

Cotação de crachá e canetas

De : Compras MPAL <compras@mpal.mp.br> sex., 11 de set. de 2026 09:46

Assunto : Cotação de crachá e canetas 2 anexos

Cco : miritiamazon com <miritiamazon.com@gmail.com>, avplider <avplider@hotmail.com>, graficaribeirocorrente <graficaribeirocorrente@hotmail.com>, dinizlm <dinizlm@uol.com.br>, puertoricoeventos <puertoricoeventos@gmail.com>, contac <contac@outlook.com>, domeliseugrafica <domeliseugrafica@gmail.com>, MINAS SOLUCOES <minas.solucoes@outlook.com>, ejota adm <ejota.adm@gmail.com>, patricia quirino <patricia.quirino@hotmail.com>, Dário T. M. ARPOADOR BRINDES <darpoador@hotmail.com>, brandaocomunicacaovisual@hotmail.com, oestrella@uol.com.br, damaresx93@gmail.com

BOM DIA, tudo bem

Gostaríamos de solicitar uma cotação para os itens anexados no termo de referência, aquisição de material personalizados como crachás e canetas personalizas .

Segue o termo de referência para análise

Atenciosamente,

Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça

Diogo Lessa
Técnico do MP
Setor de Compras

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió - AL
(82) 2122-3541 www.mpal.mp.br
diogo.lessa@mpal.mp.br



diogo.lessa.png
128 KB

2 - termo de referência[1]Material Personalizado Congresso (5).pdf
141 KB

material gráfico
Pesquisa iniciada no dia 11/09/2026 10:01
IP: 179.97.35.98

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Lote 1 - Lote 1

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Crachá Personalizado	1	R$ 12,50	1.00	R$ 12,50

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	22.047.974 NILSON MORBIS				22.047.974/0001-63
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...ais/83102483000162/2026/000147	20.00	19/08/2026	R$ 12,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 12,50

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Caneta Personalizada	1	R$ 3,50	1.00	R$ 3,50

	Órgão/Empresa/Site: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI				22.546.110/0001-96
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...ais/12472734000152/2026/000019	120.00	13/04/2026	R$ 3,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 3,50

Valor Total da Cotação: R$ 16,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Lote 1 - Lote 1

Item 1: Crachá Personalizado

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 12,50**

Órgão
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

UASG
11001

Objeto
AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PERSONALIZADOS

Descrição
AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PERSONALIZADOS / CRACHÁ FUNCIONAL, FORMATO 85,6X54MM, MATERIAL PVC; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 4/4 CORES; ACABAMENTO FOSCO, CANTOS ARREDONDADOS, CONFORME LAYOUT

Dados

Data de homologação: 19/08/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** **Lote/Item:** 1

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/83102483000162/2026/000147
Quantidade: 20.00 **Unidade:** UNID (UNID) **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: 22.047.974 NILSON MORBIS
CNPJ: 22.047.974/0001-63 **Porte:** ME
UF: SC

Item 2: Caneta Personalizada

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 3,50**

Órgão
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

UASG
453791

Objeto
CANETA PERSONALIZADA

Descrição
CANETA PERSONALIZADA / Caneta Esferográfica características adicionais: conforme modelo, cor tinta: azul, material: plástico resistente, material ponta: touch, tipo escrita: média CANETA modelo 3011 Material: Plástico Tamanho aproximado: 14x1,6 cm Cor da caneta: Branco com detalhes em azul Cor da impressão: 4x0 Acabamento: Impressão no corpo

Dados

Data de homologação: 13/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/12472734000152/2026/000019
Quantidade: 120.00 **Unidade:** Unidade **UF:** AL
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI
CNPJ: 22.546.110/0001-96 **Porte:** EPP
UF: AL

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

22.047.974 NILSON MORBIS

CNPJ: 22.047.974/0001-63
EMAIL: nmorbis@hotmail.com
TELEFONE: (47) 8421-6494
ENDEREÇO: Não Informado

BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI

CNPJ: 22.546.110/0001-96
EMAIL: brandaocomunicacaovisual@hotmail.com
TELEFONE: (82) 9981-9784/ (82) 3356-7328
ENDEREÇO: Não Informado

Proposta

Varejo Brindes
Solução em Impressão

Dados da empresa

VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 11.309.519/0001-72 | I.E 084.768.665 | I.M 10006769
Av. das Gaia, 910, Quadra única, Lote Diver Parte Lt 15 16 78e, Itinga
Tel: (71) 3252-8020 / (71) 2136-2075 | licitacoes@varejobrindes.com.br
Banco 001 AG 2866 C/C 42700-4

Data 21/09/2026
Proposta nº 4471

Solicitante

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Requerente: Diogo Lessa
Telefone: (82)2122-3541

Validade: 21/10/2026
Responsável: Rosana Pires

Comentários ou instruções especiais

Entrega Total: em até 20 (vinte) dias
Frete CIF; e Impostos, inclusos no valor ofertado
Endereço: Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79,Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57025-400
Pagamento: Empenho

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Unidade	Valor Total
1	350	CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO Quantidade: 350 Material: PVC Tamanho: 10x15 cm Cor: 4x0 Acabamento: Perfurado e pontas arredondadas Especificações do cordão Material: Fita acetinada Tamanho: 89x2 cm Cor: 4x4 Acabamento: Com Jacaré	R$ 12,50	UND	**R$ 4.375,00**
2	350	CANETA PERSONALIZADA Quantidade: 350 Material: Plástico Tamanho aproximado: 14x1,6 cm Cor da caneta: Branco com detalhes em Azul Cor da impressão: 4x0 Acabamento: Impressão no corpo	R$ 3,50	UND	**R$ 1.225,00**
					R$ 5.600,00

11.309.519/0001-72
VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI
Rua Zulmira Fraga nº 35
Itinga - CEP 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA

Rosana Pires Oliveira
Analista de Licitações e Contratos

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Documentação**

Data de Criação: **21/09/2026 11:46:42**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 22.546.110/0001-96

Nome/Contribuinte

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 20/11/2026

Emitida às 11:20:36 do dia 21/09/2026

Código de controle da certidão: DA7E-026C-E4F1-4299

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.692.833/26-97

Contribuinte	**CPF/CNPJ**
BRANDAO SERVICOS ARTESANAIS LTDA	22.546.110/0001-96

Endereço
RUA PEDRO PAULINO, 288 - LOTE 08; QUADRA 20; , BAIRRO POCO, MACEIO/AL - CEP: 57.025-340

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 15 de Setembro de 2026

Válida até: 14/12/2026

Código de autenticidade: 34F4646ED327AB11

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/semec/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 1

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Ltda:

IGOR BRANDÃO PIMENTEL, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), empresário, natural da cidade de Maceió - AL, data de nascimento 14/08/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 34684913, expedida por SEDS/AL e CPF: nº 101.896.494-02 , residente e domiciliado na cidade de Maceió – AL, na Avenida Senador Rui Palmeira, nº 371, Ponta Verde, CEP: 57.035-250; titular da empresa **BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS LTDA**, com sede na Rua Pedro Paulino, nº 288, Lote: 08 Quadra: 20, Poço, Maceió – AL, CEP: 57.025-340, inscrito no CNPJ sob o nº 22.546.110/0001-96, resolve:

CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL, BANNES, FAIXAS, FOLDES, ADESIVOS, CARTAZES, PANFLETOS, SINALIZACAO, CONVITES, BRINDES, EM GERAL, PASTAS, BOLSAS, CANETAS, CAMISAS, MATERIAL GRAFICO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E OUTROS USOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES, DATA-SHOW E COPIADORAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL, BANNES, FAIXAS, FOLDES, ADESIVOS, CARTAZES, PANFLETOS, SINALIZACAO, CONVITES, BRINDES, EM GERAL, PASTAS, BOLSAS, CANETAS, CAMISAS, MATERIAL GRAFICO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E OUTROS USOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES, DATA-SHOW E COPIADORAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO.

E exercerá as seguintes atividades:
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
CNAE Nº 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório;
CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS LTDA

CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

CLÁUSULA II - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA III

As cláusulas e condições do Contrato Social, não modificadas por este instrumento e que não colidem, continuam em pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração do contrato social e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió – AL, 26 de julho de 2023

_____

IGOR BRANDÃO PIMENTEL
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10189649402	IGOR BRANDAO PIMENTEL

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2023 12:59 SOB Nº 20230453813.
PROTOCOLO: 230453813 DE 28/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311207817. CNPJ DA SEDE: 22546110000196.
NIRE: 27600195786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2023.
BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.546.110/0001-96**	DUNS®:	**943613057**
Razão Social:	**BRANDAO SERVICOS ARTESANAIS LTDA**		
Nome Fantasia:	**BRANDAO BRINDES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**30/03/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/11/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**04/10/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**06/02/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/03/2026**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**26/02/2026**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

CPF: 064.XXX.XXX-93 Nome: DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2026 14:22:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRANDAO SERVICOS ARTESANAIS LTDA**
CNPJ: **22.546.110/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Consolidação**

Data de Criação: **21/09/2026 11:46:42**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇOS nº 060/2026

Maceió, 21 de Setembro de 2026

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por este Setor de Compras.

Requisições a que se aplicam (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

Expediente GED nº **20.08.1319.0000656/2026-14** ligado a esta pesquisa de preços.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

Diogo Lessa dos Santos Melo (825858-9)

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- Aviso de Publicação e e-mails buscando empresas especializadas no mercado. (Casos de Dispensa de Licitação)
- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail. A justificativa da escolha desses fornecedores é que se caracterizam no mercado como empresas especializadas no ramo do objeto.

Método estatístico aplicado (Art. 3º, inciso V, IN 65/2021)

Menor Preço Global entre as propostas válidas coletadas, em estrita conformidade com a estratégia de contratação por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021) e o disposto no item 8.1.1 do Termo de Referência (fornecimento por lote/global para manutenção do padrão visual e de cores).

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Razões de Escolha do Contratado (Art. 72, Inciso VI, Lei 14.133/2021)

A empresa Brandão Serviços Artesanais Eireli (CNPJ 22.546.110/0001-96) apresentou o menor valor global (R$ 5.145,00), além de estar com sua documentação e proposta em conformidade com as exigências técnicas e prazos do Termo de Referência.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)

Não se aplica.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

Item	Descrição / Especificação	Qtde	Brandão Serviços (Vencedor)		Varejo Brindes		Infinni Comunicação		PNCP (Contratações Similares)	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
1	Crachá em PVC 10x15cm com cordão personalizado acetinado	350 un	R$ 11,50	R$ 4.025,00	R$ 12,50	R$ 4.375,00	R$ 12,50	R$ 4.375,00	R$ 12,50	R$ 4.375,00
2	Caneta plástica personalizada com impressão 4x0 no corpo	350 un	R$ 3,20	R$ 1.120,00	R$ 3,50	R$ 1.225,00	R$ 11,50	R$ 4.025,00	R$ 3,50	R$ 1.225,00
VALOR TOTAL GERAL			R$ 5.145,00		R$ 5.600,00		R$ 8.400,00		R$ 5.600,00	

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Não se Aplica.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

"miritiamazon com" <miritiamazon.com@gmail.com>; "avplider" <avplider@hotmail.com>; "graficaribeirocorrente" <graficaribeirocorrente@hotmail.com>; "dinizlm" <dinizlm@uol.com.br>; "puertoricoeventos" <puertoricoeventos@gmail.com>; "contac" <contac@outlook.com>; "domeliseugrafica" <domeliseugrafica@gmail.com>; "MINAS SOLUCOES" <minas.solucoes@outlook.com>; "ejota adm" <ejota.adm@gmail.com>; "patricia quirino" <patricia.quirino@hotmail.com>; "Dário T. M. ARPOADOR BRINDES" <darpoador@hotmail.com>; "brandaocomunicacaovisual" <brandaocomunicacaovisual@hotmail.com>; "oestrella" <oestrella@uol.com.br>; "damaresx93" <damaresx93@gmail.com>;

Diogo Lessa
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**21/09/2026 11:47:15**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (CRISTIANO JOSE PEIXOTO)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CRISTIANO JOSE PEIXOTO**, em 21/09/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:52**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**21/09/2026 11:52:22**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**A instrução prévia da planilha de preços, verificação formal dos orçamentos, conferência dos cálculos de vantajosidade e montagem da documentação foram realizadas e validadas.**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 21/09/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:52**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**21/09/2026 12:13:27**
Criador:	**JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo:	**Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria-Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027,
no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO: 000520 – PROMOÇÃO
E APOIO A EVENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Natureza de despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

2. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 21/09/2026 12:13:27, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**21/09/2026 12:13:37**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 21/09/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:52**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**21/09/2026 12:19:05**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 21/09/2026 12:19:05, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**21/09/2026 12:19:14**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 21/09/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:52**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**22/09/2026 08:34:30**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Controladoria Interna para análise.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 22/09/2026 08:34:30, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/09/2026 08:34:40**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 22/09/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:52**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**22/09/2026 12:23:55**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 22/09/2026 12:23:55, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **22/09/2026 12:23:55**

Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça
Controladoria Interna

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Comunicação Social desta instituição, visando a aquisição, por dispensa de licitação em função do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de material personalizado destinado ao 9º Congresso Estadual do Ministério Público. O valor estimado da aquisição é de R$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais).

2. O pedido será avaliado com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como no Ato PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para a contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

3. Inicialmente, destacamos que a contratação consta de forma abrangente no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição, publicado no DOE de 27 de maio de 2026.

4. Em seu art. 72, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos indica quais os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Sendo eles: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

5. O inciso I do dispositivo foi cumprido, tendo havido a elaboração do Termo de Referência (fls. 04/13), do Documento de Formalização da Demanda (fls. 15/16) e da Análise de Riscos (fls. 18/19). Em relação ao documento Estudo Técnico Preliminar, que não consta no feito, ressaltamos o art. 8º, I, "a", do Ato PGJ nº 05/2024, que dispensa a elaboração de tal documento quando se tratar de compra cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que é o presente caso.

6. Destacamos as especificações do objeto a ser adquirido, disposto nos itens 1.1 e 3.1 ao 3.2 do Termo de Referência, que engloba 02 (dois) itens: "CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO Quantidade: 350 Material: PVC Tamanho: 10x15 cm Cor: 4x0 Acabamento: Perfurado e pontas arredondadas Especificações do cordão Material: Fita acetinada Tamanho: 89x2 cm Cor: 4x4 Acabamento: Com Jacaré e CANETA PERSONALIZADA Quantidade: 350 Material: Plástico Tamanho aproximado: 14x1,6 cm Cor da caneta: Branco com detalhes em Azul Cor da impressão: 4x0 Acabamento: Impressão no corpo". Ainda, registramos que as justificativas da contratação em questão foram apresentadas no item 2.1 ao 2.3 do Termo de Referência, bem como no item 2 do Docu-

mento de Formalização da Demanda (fls. 15/16), sendo informado que o material será destinado a "*fortalecer a comunicação institucional durante o congresso estadual do Ministério Público*".

7. Em relação ao inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se o seu cumprimento às fls. 21/23 e fls. 34/40. Optou-se pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, ou seja, pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, o que resultou em 04 (quatro) preços de referência para os 02 (dois) itens do objeto, conforme resumido pelo Setor de Compras na Pesquisa de Preço n. 060/2026 (fls. 50/51) e no Orçamento nº 065/2026 de fl. 32. À fl. 28, o Setor de Compras afirmou categoricamente que "*Após a coleta e consolidação das propostas orçamentárias e contratos similares de órgãos públicos, a empresa que apresentou a oferta de MENOR VALOR GLOBAL e atendeu plenamente às especificações do Termo de Referência foi: BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI* ". Em relação à pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024. Houve publicação de aviso de cotação no Diário Oficial da instituição, conforme fl. 34, exigência do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. O Setor de Compras informou a justificativa da escolha dos fornecedores consultados (fls. 50/51), destacando que "s*e caracterizam no mercado como empresas especializadas no ramo do objeto*", o que levaremos em consideração na nossa análise.

8. Quanto à pesquisa de preços, destacamos que a contratação similar utilizada como referência para o item 2 do objeto (caneta personalizada), é oriunda de aquisição anterior realizada pelo próprio Ministério Público do Estado de Alagoas junto a mesma empresa vencedora nos presentes autos (Brandão Serviços Artesanais Eireli). Por isso, na verdade, optamos por considerar que a pesquisa mercadológica obteve 03 preços de referência para o item 2, descartando tal valor de referência. Contudo, entendemos pela inexistência de prejuízo à instrução processual.

9. No que se refere ao inciso III do art. 72, ressaltamos que esta Controladoria Interna é quem emite o parecer técnico e a Consultoria Jurídica é quem emite o parecer jurídico sobre o atendimento dos requisitos exigidos por lei para contratação pretendida. Ressaltamos que o pronunciamento da Consultoria Jurídica ocorre em seguida ao desta Controladoria Interna.

10. Já o art. 72, inciso IV, da nova Lei exige a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido à fl. 54 e fl. 56.

11. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, requer a comprovação de que as empresas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. As certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista da empresa selecionada, bem como o contrato social, foram juntadas às fls. 42/48.

12. Ainda, quanto à justificativa do preço, exigência trazida pelo inciso VII do art. 72 da nova Lei de Licitações, destacamos o Orçamento de fl. 32 que demonstra os valores praticados no mercado. Sendo assim, verifica-se a seleção da empresa **BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI** como a que apresentou a melhor proposta, conforme fls. 23, no valor total de R$ 5.145,00 para os dois itens do objeto. Vale destacar que o valor cobrado ficou abaixo do valor médio da pesquisa de preços, que foi de R$ 6.186,25.

13. Única observação desta Controladoria Interna quanto à proposta tida como vencedora é em relação ao prazo de entrega. Isso porque o item 5.1 do Termo de Referência fixa o prazo de entrega de 5 (cinco) dias enquanto a proposta da empresa de fl. 23 estabeleceu o prazo de 12 dias. Sendo assim, recomendamos que, antes da formalização da contratação, caso deferida pela Administração Superior, seja confirmado que a entrega do objeto será realizada em tempo hábil.

14. Esclarecemos ainda que a exigência do inciso VIII do art. 72, que diz respeito à autorização da autoridade competente, será dada após toda tramitação do processo.

15. Por último, nos termos do art. 19º, §2º, do Ato PGJ n. 05/2024, ressaltamos que a contratação, caso deferida, deve ser divulgada, no Portal Nacional de Contratações Públicas, pela Seção de Publicidade e Transparência de Contratos.

16. Pelo exposto, entendemos que o feito está regularmente instruído, podendo seguir à Consultoria Jurídica, para análise e parecer, com atenção à ressalva feita no item 13 deste Despacho.

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Diretora da Controladoria Interna – Analista/Área Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/09/2026 12:24:39**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 22/09/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:52**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento:	**23/09/2026 10:01:26**
Criador:	**ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo:	**PARECER**

Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de Material personalizado para o 9º Congresso Estadual do Ministério Público, conforme Termo de Referência. Justificada a necessidade da aquisição. Pesquisa de preço nº 060/2026. Orçamento 065/2026 elaborados pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Recomendação. Deferimento.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA***, em 23/09/2026 10:01:26, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **PARECER**

Data de Criação: **23/09/2026 10:01:26**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Processo GED n° 20.08.1319.0000656/2026-14
Interessado: Diretoria de Comunicação Social
Assunto: Aquisição de Material Personalizado

Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de Material personalizado para o 9º Congresso Estadual do Ministério Público, conforme Termo de Referência. Justificada a necessidade da aquisição. Pesquisa de preço nº 060/2026. Orçamento 065/2026 elaborados pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Recomendação. Deferimento.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Trata-se os presentes autos, de solicitação para aquisição de materiais personalizados, que tem com a finalidade de fortalecer a comunicação institucional durante o congresso estadual do Ministério Público. O valor estimado da contratação é de R$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais) para a totalidade do objeto.

2. Justifica-se a necessidade de aquisição pelo setor requisitante nos seguintes termos, conforme projeto básico: “Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais personalizados para fortalecer a comunicação institucional durante o congresso estadual do Ministério Público”.

3. Em relação ao objeto da contratação, vale destacar o descritivo da presente aquisição, Item 1.1, que envolve 2 (dois) itens: item 1 – CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO; item 2 – CANETA PERSONALIZADA.

4. Em escorreita análise dos autos, restam colacionados os doravante termos: Documento de Formalização da Demanda (fls. 15/16), da análise de riscos (fls. 18/19),

Termo de Referência (fls. 04/13) estudo técnico preliminar dispensado nos termos do art. 8º, I, "a", do Ato PGJ nº 05/2024, por se tratar de compra cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5. Quanto a razão da escolha do contratado, verifica-se que tal etapa foi cumprida à fls. 50/51 em que o Setor de Compras afirmou categoricamente que selecionou "*a empresa BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI pelo valor de R$ 5.145,00, por demonstrar compatibilidade de prazo de entrega e expressiva vantajosidade econômica perante as médias de mercado*".

6. Merece destaque que resta consignado à fl. 54 e fl. 56 a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

7. Assim, conforme Pesquisa de Preço n. 060/2026 (fls. 50/51), a pessoa jurídica *BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI* inscrita no CNPJ de nº 22.546.110/0001-96 é detentora da melhor proposta, ofertando o menor valor global de *R$ 5.145,00* para a totalidade do objeto.

8. A Controladoria Interna desta Procuradoria-Geral de Justiça, às fls. 62/64, consignou observação quanto ao prazo de entrega, tendo em vista que o item 5.1 estabelece o prazo de 5 (cinco) dias, ao passo que a proposta apresentada pela empresa, à fl. 23, prevê prazo de 12 (doze) dias para a entrega do objeto. Consignou ainda, que, caso deferida, deve ser divulgada, no Portal Nacional de Contratações Públicas, pela Seção de Publicidade e Transparência de Contratos.

9. Ressaltamos, ainda, que o objeto da contratação consta de forma abrangente no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição, publicado no DOE de 27 de maio de 2026.

10. Em suma, é o relatório.

I- DA ANÁLISE JURÍDICA

11. *A priori*, analisando a possibilidade de aquisição do objeto solicitado ante à legislação pátria em vigor; tem-se que toda contratação de serviços ou fornecimento de bens no âmbito da Administração Pública no âmbito das três esferas da federação, em atenção ao contido no artigo 37 da Constituição Federal, deve ser feita mediante prévio procedimento licitatório. *Vide* o referido dispositivo constitucional, *ipsis litteris:*

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaque posto)

12. Inobstante a regra imposta pelo dispositivo retro, a *Lex Mater* ressalva em seu inciso XXI do art. 37, as hipóteses, ora taxativas, ora exemplificativas, em que a Administração Pública resta excluída da referida obrigação licitatória.

13. A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é inviável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que sua ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento das necessidades da administração.

14. A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, prevê as hipóteses excepcionais de contratação direta mediante dispensa, inexigibilidade e contratação direta, em que recai a isenção da obrigação de licitar.

15. O inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, como uma das conjunturas taxativas de dispensa de licitação, "no caso de outros serviços e compras" que sejam distintos à "obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores", conforme prevê o inciso I do respectivo artigo:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
> **II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**
> […]. (destaque posto)

16. Ademais, o valor da dispensa de licitação foi atualizado, nos moldes do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a seguir:

> DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
> Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.
>
> ANEXO – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 DISPOSITIVO VALOR ATUALIZADO inciso II do caput do art. 75 R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

17. O § 1º do art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, in verbis:

> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
> I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
> II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade
> [...]. (destaque posto)

18. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação. Dentre eles, consta o com documento de formalização da demanda que consta nos autos; termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, análise de risco, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer sobre a escolha do fornecedor, e ficou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14.133 de 2021.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

> I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI – razão da escolha do contratado;
> VII – justificativa de preço;
> VIII – autorização da autoridade competente.

19. Outrossim, a Diretoria-Geral ratificou a escolha da empresa e dispensou a apresentação de estudos técnicos preliminares, nos termos do Ato PGJ nº 05/2024, a seguir:

> Art. 8º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar fica dispensada quando se tratar de:
> I – contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
> II – contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;
> III – licitação para:
> a) compra cujo valor se enquadre no limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
> b) contratação de serviços cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

20. Ademais, foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:

> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste

> artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21. Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então o setor de compras buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

22. Optou-se pela modalidade prevista no inciso II e IV do art. 23, ou seja, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, e pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública o que resultou em cinco preços de referência para o objeto. A justificativa da escolha desses fornecedores, segundo o Setor de Compras, deu-se em razão de menor preço por item.

23. Em relação a pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024, sendo cumprida após informações e razões expostas pelo setor de compras.

24. Outrossim, em obediência ao art. 72, inciso V da Lei 14.133/21 resta colacionado às fls. 42/48 a documentação que comprova que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

25. Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

26. De todo modo, considerando que uma das principais atribuições do PNCP é a "divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos" pela Nova Lei (art. 174, I), é possível concluir que quando a NLLC impõe a publicação em sítio eletrônico oficial esta deverá ser procedida no PNCP – a partir do momento em que os responsáveis já o tiverem

disponibilizado. Vale frisar, que este Ente Ministerial já se encontra regular quanto ao acesso no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP) e realiza as devidas publicações habitualmente, conforme as exigências do Art. 94, da Lei de Licitações e Contratos, vejamos:

> Art. 94. A divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de assinatura:
> I – I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
> II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
> § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.
> § 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.
> § 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.
> § 4º (VETADO).
> § 5º (VETADO).

II- CONCLUSÃO

27. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos no que tange à contratação da pessoa jurídica **BRANDAO SERVICOS ARTESANAIS LTDA** inscrita no CNPJ de nº 22.546.110/0001-96 como detentora da melhor proposta, ofertando o menor valor global de ***R$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais)*** mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

28. Alfim sugerimos, previamente à formalização da contratação, caso esta seja deferida pela Administração Superior, seja diligenciado junto à empresa para que confirme

expressamente a possibilidade de cumprimento do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, assegurando-se que o objeto seja entregue em tempo hábil.

Às considerações superiores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 23 de setembro de 2026.

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça

SILMARA REGINA MACEDO DA SILVA
Estagiária MP/AL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/09/2026 10:06:56**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 23/09/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:52**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**24/09/2026 12:39:36**
Criador:	**LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de Material personalizado para o 9º Congresso Estadual do Ministério Público, conforme Termo de Referência. Justificada a necessidade da aquisição. Pesquisa de preço nº 060/2026. Orçamento 065/2026 elaborados pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Recomendação. Deferimento."

Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 24/09/2026 12:39:36, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/09/2026 08:31:28**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 25/09/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:52**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**25/09/2026 08:32:53**
Criador:	**ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo:	**Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº1672 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 25 de setembro de 2026.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 25/09/2026 08:32:53, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/09/2026 08:35:08**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 25/09/2026, às 08:35, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:52**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**25/09/2026 09:36:38**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 25/09/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:52**.

Ordinário (920327)

Data do Movimento:	**13/10/2026 09:25:45**
Criador:	**FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Ordinário (920327)**

2026NE01291

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 13/10/2026 09:25:45, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2026NE01291**

Data de Criação: **13/10/2026 09:25:45**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01291	25/09/26

Credor	22546110000196 - BRANDAO SERVICOS ARTESANAIS EIRELI
Valor	5.145,00 (Cinco mil e cento e quarenta e cinco reais)

Classificação

Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000520 - PROMOCAO E APOIO A EVENTOS DO MINISTERIO PUBLICO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	05 - Dispensa de Licitação por Limite	**Emb. Legal**	Lei nº 14.133/2021, Art. 75
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**	25/09/2026	**Local Entrega**	MP
Processo	20.08.1319.0000656 /2026-14	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL		5.145,00

Cronograma

Setembro	5.145,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
5.146,04	**Pré-Empenhado** 0,00	**Bloqueado** 0,00	5.145,00	1,04

Observação

Aquisição de material personalizado para o 9ª Congresso Estadual do Ministério Público coonforme disposições constantes no processo 20.08.1319.0000656/2026-14

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CANETA PERSONALIZADA	350	unid	3,20	1.120,00
Descrição	CANETA PERSONALIZADA Quantidade: 350 Material: Plástico Tamanho aproximado: 14x1,6 cm Cor da caneta: Branco com detalhes em Amarelo Cor da impressão: 4x0 Acabamento: Impressão corpo			
CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO	350	unid	11,50	4.025,00
Descrição	CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO Quantidade: 350 Material: PVC adesivado com transparente para protecao Tamanho: 10x15 cm Cor: 4x0 Acabamento: Perfurado e pontas arredondadas Especificações do cordão Material: Fita acetinada Tamanho: 89x2 cm Cor: 4x4 Acabamento: Com Jacaré			

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA em 25/09/26 às 10:19.

Impresso por JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA em 25/09/26 às 10:19.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01291	25/09/26

Credor	22546110000196 - BRANDAO SERVICOS ARTESANAIS EIRELI
Valor	5.145,00 (Cinco mil e cento e quarenta e cinco reais)

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=c1f3cf0e34444bd8814f8e699759f3d2

Assinaturas

Emitido/contabilizado por JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA em 25/09/26 às 10:19.

Impresso por JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA em 25/09/26 às 10:19.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**13/10/2026 09:25:58**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS, ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 13/10/2026, às 09:25, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:53**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**13/10/2026 11:33:50**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Resumo:	**PUBLICAR, RETORNANDO**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 13/10/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:53**.

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento:	**13/10/2026 18:30:54**
Criador:	**JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**
Resumo:	**Publicação no PNCP**

Devolvo os autos com os comprovantes, em anexo, de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 58/2026 e da Nota de Empenho nº 2026NE01291, para ciência e prosseguimento.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 13/10/2026 18:30:54, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 58/2026**

Data de Criação: **13/10/2026 18:30:55**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 58/2026

Última atualização 13/10/2026

Contratação na origem não informada

Acessar Processo Eletrônico

Órgão/Entidade: 12.472.734/0001-52 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS **Localidade da Unidade:** Maceió/AL

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Estadual

Data de divulgação no PNCP: 13/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000056/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Canetas e crachás personalizados.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 5.145,00	R$ 5.145,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Caneta Esferográfica material: pvc, material ponta: metal, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: retrátil com clip liso, impressão silkscreen 1 cor CANETA PERSONALIZADA Quantidade: 350 Material: Plástico Tamanho aproximado: 14x1,6 cm Cor da caneta: Branco com detalhes em Amarelo Cor da impressão: 4x0 Acabamento: Impressão corpo	350	R$ 3,20	R$ 1.120,00
2	Confecção de Crachás Confecção de Crachás CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO Quantidade: 350 Material: PVC adesivado com transparente para protecao Tamanho: 10x15 cm Cor: 4x0 Acabamento: Perfurado e pontas arredondadas Especificações do cordão Material: Fita acetinada Tamanho: 89x2 cm Cor: 4x4	350	R$ 11,50	R$ 4.025,00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Empenho nº 2026NE01291 PNCP**

Data de Criação: **13/10/2026 18:30:55**

Empenho nº 2026NE01291

Última atualização 13/10/2026

Órgão/Entidade: 12.472.734/0001-52 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade executora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS **Localidade da Unidade:** Maceió/AL

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1319.0000656/2026-14

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/10/2026 **Data de assinatura:** 25/09/2026 **Vigência:** de 25/09/2026 a 02/10/2026

Id contrato PNCP: 12472734000152-2-000061/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000056/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Canetas e crachás personalizados.

VALOR CONTRATADO

R$ 5.145,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 22.546.110/0001-96 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: BRANDAO SERVICOS ARTESANAIS LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum dado para exibir

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**13/10/2026 18:31:15**
Origem	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Publicação no PNCP**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 13/10/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:53**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000656/2026-14

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/10/2026 11:27:51**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**AGUARDAR NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO DA DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 14/10/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 12:53**.